



DECRETO Nº 2.601, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 196.170,00 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta reais)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, parágrafo 1º inciso IV da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 196.170,00 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta reais)**, para atender aos seguintes programas:

01. GABINETE DO PREFEITO

0001. CHEFIA DE GABINETE

04.122.0029.2081 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 20.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0029.2076 – Manutenção de Administração

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 12.000,00

04.122.0029.2089 – Convênio Correios

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 120,00

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2063 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190.13.00.00 – 102 – Obrigações Patronais

R\$ 13.000,00

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0002.2031 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde





3190.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.000,00
10.301.0002.2036 Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Bucal	
3190.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 33.500,00
10.301.0002.2037 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.950,00
3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.600,00

10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

10.305.0002.2028 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3190.11.00.00 – 497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
---	--------------

TOTAL

R\$ 196.170,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento por fonte de recurso no valor de **R\$ 196.170,00 (cento e noventa e seis mil cento e setenta reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

01. GABINETE DO PREFEITO

0001. CHEFIA DE GABINETE

04.122.0029.2081 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
---	---------------

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0029.2076 – Manutenção de Administração

3191.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
--	---------------

04.122.0029.2089 – Convênio Correios

3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 120,00
---	------------

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2063 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190.11.00.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
---	---------------

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0002.2013 Renovação e Manutenção da Frota de Veículos - Saúde

3390.30.00.00 – 495 – Material de Consumo	R\$ 80.500,00
---	---------------

3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.550,00
---	--------------

10.301.0002.2031 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
---	---------------

3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
--	--------------

3191.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
--	--------------

10.301.0002.2038 Fundo Municipal de Saúde – Implementação dos Serviços Básicos de Saúde

3390.39.00.00 – 000 – Outros serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
---	--------------





10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
10.305.0002.2028 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
4490.52.00.00 – 497 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 196.170,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

